

**LEI ORDINÁRIA N.º 4.621 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Projeto de Lei n.º 036/2022, de autoria do Vereador Paulo Bento de Moraes - PL;

*“Dispõe sobre o Direito de PRIORIDADE de MATRÍCULA de Irmãos e/ou Dependentes da unidade familiar na mesma Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Barra do Garças/MT e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO – GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 52, § 7º, de Lei Orgânica do Município e no artigo 35, inciso I, alínea “w”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos e/ou dependentes da unidade familiar na mesma unidade escolar da Rede Pública Municipal de Educação de Barra do Garças.

Parágrafo Único - O direito de que trata o caput deste artigo, fica condicionado à existência, na instituição de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

Art. 2º - Fica assegurado aos irmãos e/ou dependentes da unidade familiar a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo Único - Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos e/ou dependentes da unidade familiar, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades com a menor distância possível entre elas.

Art. 3º - Para a fruição do direito assegurado nesta lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para os processos de matrículas e rematrículas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo responsável por regulamentar esta lei para o cumprimento efetivo desta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 31 de janeiro de 2023.

  
GABRIEL PEREIRA LOPES  
(Zé Gota) Vereador - PSDB  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças